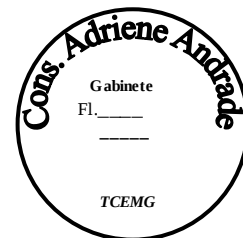




TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete da Conselheira Adriene Andrade



PROCESSO N.º: 862.419
NATUREZA: DENÚNCIA
DENUNCIANTE: PIONEIRA SANEAMENTO E LIMPEZA URBANA LTDA.
DENUNCIADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
REFERÊNCIA: EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 014/2011

À Secretaria da Primeira Câmara

Junte-se a documentação protocolada sob o n.º 02517322/2012.

Em face da notícia de anulação da Concorrência Pública n.º 014/2011 e da abertura de novo certame com o mesmo objeto, Concorrência Pública n.º 004/2012, determino a remessa dos autos à Coordenadoria de Análise de Editais de Licitação e, após, ao Ministério Público Junto ao Tribunal, para manifestação com a máxima urgência possível.

Belo Horizonte, 13 de março de 2012.

Conselheira Adriene Andrade
Relatora